



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **DECISÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 404/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTERATIVO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

## **DAS PRELIMINARES**

Trata-se de **RECURSO-IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.213.683/0001-41, sediada na Rua José Merhy, 1266 na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

## **ADMISSIBILIDADE**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação de tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório. O Decreto Municipal N.º. 093/06, em seu art. 12, assim disciplinou:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Recebida a impugnação pelo e-mail [licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br), no dia 11 de julho de 2024 às 09:06, verificou-se, portanto, que foi observado o prazo legal para protocolo da mesma, mostrando-se, assim, tempestiva.

## **DA MOTIVAÇÃO**

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

A impugnante insurge-se requisitando questionamento, quanto ao prazo de apresentação de amostras, certificações a serem apresentadas, instalação do equipamento e do treinamento, conforme **IMPUGNAÇÃO** em anexo e publicado no sitio oficial.

## **DA ANÁLISE**

A impugnação foi analisada pela equipe técnica da Secretaria requisitante, conforme Justificativa e Parecer Técnico, anexo.

## **DA DECISÃO**

Com base nos fatos acima narrados, tomamos conhecimento da impugnação apresentada pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, julgando a mesma como **IMPROCEDENTE**, razão pelo qual **NÃO** é dado **PROVIMENTO** a impugnação interposta, **MANTENDO** o prazo de apresentação de amostras, as certificações a serem apresentadas, as instalações do equipamento devidamente informado nas pré- definições do modelo de execução/fornecimento e do treinamento presencial descrito no edital.

Cambuí, 17 de julho de 2024.

**ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE**

Agente de Contratação

**PAULO RENAN RABELO**

Equipe de Apoio

**BRUNA CAROLINA T. DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**LUANA MOREIRA GARCIA**

Equipe de Apoio

**CAMILA DE F. ALMEIDA GUEDES**

Equipe de Apoio

